

**ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA TERCEIRA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS**

NIRE. 53300000859

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2008, às 10 horas, na sede da Empresa, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203 do Edifício Centro Empresarial VARIG – Brasília – DF, realizou-se a Centésima Qüingentésima Terceira Assembléia Geral Extraordinária, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00001180/0001-26. Os acionistas detentores de ações ordinárias, em número suficiente para a instalação da Assembléia, conforme foi verificado no livro de Presença nº 4 dos Acionistas, à folha 55, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo a acionista majoritária, a União, representada pelo Dr. JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS credenciado pela Portaria/PGFN nº 603, de 11 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2008. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 42 do Estatuto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL, em substituição ao Presidente da ELETROBRÁS, Sr. JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES, que deu por aberta a sessão e indicou-me, AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº, para secretariar os trabalhos, o que foi por todos aprovado. Registrou a presença do Auditor-Geral Sr. EDGARD TROMPCZYNSKI SCHIMMELPFENG, do advogado Sr. CLEBER MARQUES REIS – Chefe da Divisão do Departamento Jurídico em Brasília, do Sr. JAIR ANTONIO ESTEVES DA SILVA – Chefe da Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas e o Sr. ARLINDO SOARES CASTANHEIRA – Chefe da Divisão de Gestão de Relação com o Investidor. A seguir, convidou para compor a mesa o representante da União, Dr. JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS credenciado pela Portaria/PGFN nº 603, de 11 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2008; o Sr. GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO representante dos fundos: a) Citibank – Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; The Master Trust Bank of Japan, Ltd. RE: MTBC 400035147; SEI Institutional International Trust – Emerging markets Equity Fund; SEI Investments Canada Company Emerging Markets Equity Fund; Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds; The Genesis Emerging Markets Investment Company (SICAV); Virginia Retirement System; Vanguard FTSE All-World EX-US Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds; Public Employee Retirement System of Idaho; Panagora Group Trust; CIBC Emerging Economies Fund; Fundo Latino Americano CIBC; The Pension Reserves Investment Management Board; Imperial Emerging Economies Pool; Central States Southeast and Southwest Areas Pension Fund; The TBC Private Trust; CIBC Emerging Markets Index Fund; Ontario Power Generations Inc. Pension Plan; Renaissance Global Value Fund; Renaissance Canadian Core Value Fund; The Texas Education Agency; The California Endowment; County Employees Annuity and Benefit Fund of Cook County; Omers Administration Corporation; State Street Emerging Markets; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; USAA Emerging Markets Fund; Brazil MSCI Emerging Markets Index Common Trust Fund; IBM Savings Plan; American Airlines, Inc. Master Fixed Benefit Trust; State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds; The Monetary Authority of Singapore; State Street Bank and Trust Company Investment Funds For Tax Exempt Retirement Plans; Genesis Emerging Markets Ltd Partnership; Genesis Emerging Markets Business Trust; Russell Investment Company Public Limited Company; Teacher Retirement System of Texas; John Hancock Trust International Equity Index Trust B; John Hancock Trust International Equity Index Trust A; Caisse de Depot et Placement du Quebec; John Hancock Funds II International Equity Index Fund; The California State Teachers Retirement System; Emerging Markets Equity Trust 3; The Public School Retirement System of Missouri; The Public Education Employee Retirement System of Missouri; Nuveen Investments, Inc.; Geut Emerging Equity Passive 1; The State Teachers Retirement System of Ohio; Ohio Police And Fire Pension Fund; Wells Fargo Master Trust Diversified Stock Portfolio; ING International Value Choice Fund; SCRI Robeco Institutioneel Emerging Markets Quant Fonds; Stichting MN Services Aandelenfonds Emerging Markets; Eaton Vance Collective Investment Trus for Employee Benefit Plans - Emerging Markets Equity Fund; Eaton Vance Tax - Managed Emerging Markets Fund; Eaton Vance Structured Emerging Markets

---

Fund; College Retirement Equities Fund; Emerging Markets Equity Managers: Portfolio 1 Offshore Master L.P.; Wilmington Multi-Manager International Fund; Emerging Markets Social Core Portfolio of DFA Investment Dimensions Group Inc.; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; University Of Washington; Caterpillar Investment Trust; The Board of Administration City Employees Retirement System Los Angeles, California; NTGI - Qm Common Daily All Country World Ex-Us Equity Index Fund – Lending; NTGI - Quantitative Management Collective Funds Trust; Stichting Bedrijfstakpensioenfondsvoor de Metalektro; Ishares MSCI Brazil (Free) Index Fund; Barclays Global Investors, N.A.; Emerging Markets Sudan Free Equity Index Fund; State of California Public Employees Retirement System; Northern Trust Luxembourg Management Company SA On Behalf of Univest; State of California Public Employees Retirement System; Causeway Emerging Markets Fund; Ohio School Employees Retirement System; TCW Américas Development Association, L.P, The Monetary Authority of Singapore; b) HSBC - Norges Bank, Franklin Templeton Funds, Templeton Emerging Markets Fund (Australia), Vanguard Investment Series, PLC, JPMorgan International Equity Index Fund e Vanguard Total International Stock Index Fund, a Series of Vanguard Star Funds; c) Votorantim Asset Management DTVM Ltda. – Fundo de Investimento Votorantim Sustentabilidade em Ações, Fundo de Investimento Votorantim em Ações-Cart Livre e Fundo de Investimento Votorantim Vintage Renda Fixa – Crédito Privado; o Sr. ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA representante da BNDES Participações S.A – BNDESPAR e o Sr. ORLANDO MAURO PAULETTI, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a 153ª Assembléia Geral Extraordinária e comunicou que esta fora regularmente convocada e que os anúncios ordenados pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados na imprensa, sendo o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União e nos Jornais Correio Braziliense, O Globo, O Estado de São Paulo, Gazeta Mercantil, Valor Econômico, Jornal do Comércio, Folha de São Paulo e Jornal do Brasil, dos dias 10, 11 e 12.09.2008, anúncios esses do seguinte teor: “MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS. (Companhia aberta). CNPJ. nº 00001180/0001-26. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 153ª Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS a se reunirem na Sede da Empresa, em Brasília, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco “B”, nº 100, Sala 203 do Edifício Centro Empresarial VARIG – Brasília – DF, no dia 25 de setembro de 2008, às 10h, em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Alteração do § 1º, inclusão dos § 2º e § 3º com a conseqüente renumeração dos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º, respectivamente, do artigo 3º do Estatuto Social da Eletrobrás para adaptação à Lei nº. 11.651, de 07.04.2008; 2. Aumento do Capital Social, com a alteração do Art. 6º do Estatuto Social da Eletrobrás: 2.1. homologação do aumento de capital aprovado na 151ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2008, em razão da 4ª conversão dos créditos do empréstimo compulsório integralizando ao capital social o montante de R\$61.337.176,99; 2.2. capitalização do excesso das reservas de lucros no montante de R\$1.859.401.181,87, passando o capital social da Eletrobrás de R\$24.235.828.852,78 para R\$26.156.567.211,64, com a conseqüente alteração do Art. 6º que passará ter a seguinte redação: “Art. 6º - O capital social é de R\$ 26.156.567.211,64 (vinte e seis bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 905.023.527 ações ordinárias, 146.920 ações preferenciais da classe “A” e 227.186.643 ações preferenciais da classe “B”, todas sem valor nominal”. 3. Incluir no Artigo 41, Capítulo 9, do Estatuto Social da Eletrobrás, os Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto, com os seguintes textos: Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista proporcional à sua participação acionária no capital da companhia. Parágrafo Terceiro. As declarações de voto poderão ser registradas, se assim o desejar o representante do acionista. Parágrafo Quarto. A abstenção de voto, quando ocorrer, deverá obrigatoriamente constar da ata e do documento de divulgação da Assembléia. A participação na Assembléia em questão ficará condicionada à comprovação da entrega na ELETROBRÁS, de declaração expedida pela instituição financeira depositária, identificando a condição de acionista. A entrega referida deverá ser efetuada até o dia 23 de setembro de 2008, no Departamento de Administração do Capital Social - DFS, Divisão de Gestão dos Direitos dos Acionistas - DFSA, na Av. Presidente Vargas, nº. 409 - 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h. Brasília, 09 de setembro de 2008. (a) MÁRCIO

---

PEREIRA ZIMMERMANN - Presidente do Conselho de Administração.”. Dispensada a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente informou aos acionistas que a Ata da Assembléia seria lavrada sob a forma de sumário, conforme autorizado pelo § 1º do art. 130, da Lei 6.404/76 o que foi aprovado por todos os presentes. Em prosseguimento aos trabalhos, apresentou, para deliberação dos acionistas presentes, os itens da Ordem do Dia, tendo sido adotadas as seguintes deliberações: (i) Adiar a alteração da redação do § 1º do art. 3º e a inclusão dos § 2º e § 3º, com renumeração dos demais parágrafos, até ulterior decisão da Assembléia Geral dos Acionistas, a ser convocada oportunamente. (ii) Aprovado, por unanimidade, o Aumento do Capital Social em razão da 4ª conversão dos créditos do empréstimo compulsório homologado na 151ª AGE, de 30.04.2008 e da capitalização do excesso das reservas de lucros no montante de R\$ 1.859.401.181,87, passando o capital social da Eletrobrás de R\$24.235.828.852,78 para R\$26.156.567.211,64, com a conseqüente alteração do Art. 6º que passará ter a seguinte redação : “Art. 6º - O capital social é de R\$ 26.156.567.211,64 (vinte e seis bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 905.023.527 ações ordinárias, 146.920 ações preferenciais da classe “A” e 227.186.643 ações preferenciais da classe “B”, todas sem valor nominal”. (iii) Aprovada, por unanimidade, a Inclusão no Artigo 41, Capítulo 9, do Estatuto Social da Eletrobrás, os Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto, com os seguintes textos: “Parágrafo Segundo. As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria de votos, sendo o voto de cada representante de acionista proporcional à sua participação acionária no capital da companhia. Parágrafo Terceiro. As declarações de voto poderão ser registradas, se assim o desejar o representante do acionista. Parágrafo Quarto. A abstenção de voto, quando ocorrer, deverá obrigatoriamente constar da ata e do documento de divulgação da Assembléia”. Os fundos representados pelo Sr. GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO, conforme votos protocolados na Assembléia, aprovaram o item 1 por maioria e 2 e o 3 por unanimidade. O Sr. ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA, representante da BNDES Participações S.A – BNDESPAR, acompanhou o voto da União nos itens 2 e 3. O Sr. ORLANDO MAURO PAULETTI, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI se absteve de votar no item 1, registrando que a empresa não disponibilizou em tempo hábil as informações para análise e deliberação referentes à inclusão dos § 2º e § 3º e aprovou as matérias constantes do item 2 e do item 3. Os votos protocolados permanecerão arquivados na pasta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Centésima Quinquagésima Terceira Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, da qual eu, AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº, Secretário, fiz lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes, portadores de ações ordinárias com direito a voto, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. O Livro de Presença desta Assembléia foi assinado pelos acionistas (aa) ASTROGILDO FRAGUGLIA QUENTAL – Presidente, JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS, GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO, ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA e ORLANDO MAURO PAULETTI. Declaro, na qualidade de Secretário da Centésima Quinquagésima Terceira Assembléia Geral Extraordinária, que o texto acima é transcrição integral e fiel da Ata, conforme consta do 5º Livro de Atas das Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS, às folhas 359 e seguintes.

Brasília, 25 de setembro de 2008.

AFRÂNIO ALENCAR MATOS Fº  
Secretário

---